



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Irineu Jesus Marsola, Luiz Antonio dos Santos.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 01 / 03 de 2018
e diasp 1906
ng A6


MARIO CESAR ESPÓSITO
Presidente


NILTON CESAR ESPÓSITO
Contador


HERIVELTO BARBOSA
Controlador Interno

WENCESLAU BRAZ

Município de WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.053.378,33	0,00
Pessoal Ativo	22.400.436,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.582.941,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	3.658.182,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.799,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.582.941,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	84.440,87	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	84.440,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.395.195,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.447.947,98	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.447.947,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	22.395.195,95	54,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	24.868.768,79	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	23.625.330,35	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	22.381.891,91	54,00%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 28/02/2018 e hora de emissão 14:37:15:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 83 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.562,78	39.630,45	(31.067,67)
ACADEMIA DA SAÚDE	3.248,98	1.154,01	2.094,97
ASILO	10.220,00	0,00	10.220,00
Assistência Farmacêutica	6.544,88	0,00	6.544,88
Atenção Básica	735.829,64	681,00	735.148,64
ATENÇÃO BÁSICA - ANOS ANTERIORES	0,00	37.451,53	(37.451,53)
Atenção Básica Estadual	77.284,71	0,00	77.284,71
BLOCO FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM	10.328,91	0,00	10.328,91
BRASIL CARINHOSO	106.610,43	0,00	106.610,43
CASA LAR	43.855,27	0,00	43.855,27
CIDE - Lei 10866/04, art. 1º B	704,39	0,00	704,39
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	30.675,23	0,00	30.675,23
CONSIGNAÇÕES	96.820,02	97.099,65	(279,63)
CONVÊNIO ENSILADEIRA	38.040,69	0,00	38.040,69
CONVENIO VEICULO AGRICULTURA	50.053,54	0,00	50.053,54
CORPO DE BOMBEIRO - DEFESA CIVIL	470,10	0,00	470,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	817.586,53	0,00	817.586,53
CRAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL BA	179.220,67	195,01	179.025,66
DEFICIENTE	10.850,00	0,00	10.850,00
Demais impostos vinculados à Educação Básica	433,97	269.012,49	(268.578,52)
FEAS - VEICULO ADAPTADO - APAE - 1785	240.205,60	0,00	240.205,60
FUNDEB 40%	4.282,72	3.386,00	896,72
FUNDEPAR - KM 10	1.697,71	0,00	1.697,71
Gestão do SUS	11.542,57	0,00	11.542,57
Gestão Sus Estadual	6.659,23	0,00	6.659,23
INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	264.815,61	0,00	264.815,61
MERENDA ESCOLAR CRECHE	14.819,02	0,00	14.819,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	13.064,51	0,00	13.064,51
P.A.R. - EQUIPAMENTOS CRECHE	112.973,88	0,00	112.973,88

Prefeito

PORTARIA Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Irineu Jesus Marsola, Luiz Antonio dos Santos.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2018.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 027/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor efetivo, Sr. Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, para ocupar temporariamente, o cargo de membro da Comissão de Licitações e desempenhar todas as funções a ele inerentes durante o período de afastamento por motivo de doença da ocupante do cargo, Sra. Tamires Maria Alcântara.

O substituto conceder-lhe-á uma Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, do Anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017, durante o período de afastamento da titular do cargo.

Dê-se posse do cargo ao servidor designado e concomitantemente, tome-lhe o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atividades do cargo sob responsabilidade funcional civil e criminal. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2018.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 028/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (Quarenta por cento) do menor piso salarial do Município ao servidor Rogério Cezar Tomba por motivo de substituir outro servidor durante o período de gozo de suas férias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2018.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos referente ao 13º. Salário de 2017 aos servidores, Andrea Aparecida Miano, Cleidiméia Cândida Zanelato, Eliomariano Pereira, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno, Márcia Donizete Pinto Conde, Maria de Fátima Rauhen Godoy, Maria Silvana Godoy, Neiva Aparecida Granemann Goetten Vergilio, Nilma Aparecida Rosa, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosamaria Zava, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2018.

Eclair Rauhen

Prefeito

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.801.793/001-83

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 229/2015-FMS.

Inexigibilidade nº: 09/2015-FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: MINÉIA SCARIOT BRUSKE ME.

Objeto: O preste Termo Aditivo objetivando a prestação de 25% dos itens iniciais do contrato e o fornecimento de alimentos.

LOTE/ITEM: 02 - Descrição dos Serviços: Causa de Apoio - Albergamento de Pacientes - Em Campina Grande do Sul - Hospital Angelina Caron. Unidade: Diária. Quant. Inicial Contratada: 350 - Quant. Suprimida: 87 - Quant. Atual: 263.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 02/02/2018.